OFÍCIO Nº 166/2025 – GP.SNJ Leme, 10 de novembro de 2025.

Ao
Excelentíssimo Senhor.
Airton Cândido da Silva
Presidente Interino da Câmara dos Vereadores do Município de Leme/SP.

Excelentíssimo Senhor,

Através do presente, encaminho a essa Colenda Casa para apreciação o Projeto de Lei que **"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências"**

Solicitamos que a presente proposta de lei seja apreciada, discutida e, ao final, aprovada pelos ilustres Vereadores em regime de urgência, de conformidade com o artigo 194 do Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Leme.

A urgência se justifica pela necessidade de viabilizar imediatamente a execução de ações vinculadas a recursos de Emendas Parlamentares recebidas, garantindo a correta aplicação dos recursos e a continuidade das atividades previstas no âmbito da Secretaria de Saúde.

Aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência e nobres pares meus votos de elevada estima e distinta consideração.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/1A40-4B98-CC31-BF13 e informe o código 1A40-4B98-CC31-BF13

PROJETO DE LEI Nº _____/2025

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências"

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R$ 599.763,00 (quinhentos e noventa e nove mil e setecentos e sessenta e três reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
6	5	800.0064	02.11.01-103010035.2.217000-3.3.71.39	11175	R$	30.000,00
6	5	800.0064	02.11.01-103010035.2.217000-3.1.71.70	11176	R$	270.000,00
6	5	800.0063	02.11.01-103020035.1.082000-4.4.90.52	11177	R$	299.763,00
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					**R$**	**599.763,00**
TOTAL					**R$**	**599.763,00**

Parágrafo único. O crédito aberto no Artigo 1º, no valor **R$ 599.763,00 (quinhentos e noventa e nove mil e setecentos e sessenta e três reais)** correrá por conta de excesso de arrecadação da receita, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal n° 4.320/64. Os recursos são provenientes de Emendas Parlamentares de Transferência do Governo Federal para uso especifico de ações em Saúde, conforme Portarias GM/MS nº 7.938, de 11/08/2025 e nº 8.110, de 15/09/2025.

Art. 2º Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual, LDO, LOA do exercício financeiro de 2025, aprovados pelas Leis nº 4.047/2021, 4.310/2024 e 4.347/2024 respectivamente em decorrência do crédito especial aberto por meio desta lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial.

Leme, 10 de novembro de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Rua Dr. Armando de Sales Oliveira, 1085 – Centro – CEP 13610-220
Tel (19) 3097-1000 - CNPJ/MF 46.362.661/0001-68
prefeito@leme.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/1A40-4B98-CC31-BF13 e informe o código 1A40-4B98-CC31-BF13

JUSTIFICATIVA

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DO EGRÉGIO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Cumprimentando-a cordialmente, submeto à apreciação de V. Exa. o projeto de lei que promove a adequação orçamentária à Lei Orçamentária nº 4.347, de 12 de dezembro de 2024 (LOA 2025), com vistas à abertura de crédito adicional especial.

A presente proposta tem por finalidade viabilizar a inclusão no orçamento do Município de duas Emendas Parlamentares oriundas de Transferências do Governo Federal, recebidas pela Secretaria de Saúde, para executar as ações à estas vinculadas como segue:

- **Emenda Parlamentar Dep. Tabata Amaral – Proposta nº 12298037000125002 (R$ 299.763,00)** – recursos financeiros destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde da Atenção Especializada, conforme destinação constante da Portaria GM/MS nº 7.938, de 11/08/2025. A Secretaria de Saúde estabeleceu que o valor recebido será utilizado para compra de equipamento para o CMI – Centro Médico Integrado;
- **Emenda Parlamentar Dep. Baleia Rossi – Proposta nº 36000697616202500 (R$ 300.000,00)** – recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde, conforme Portaria nº 8.110, de 15/09/2025. A Secretaria de Saúde vai utilizar o valor recebido para complemento dos pagamentos de serviços e procedimentos médicos realizados via Consórcio Intermunicipal CISMETRO;

Ademais, esse projeto solicita criação dessas despesas para executar as ações supra detalhadas e utilizar esses recursos que estão disponíveis e são vinculados, ou seja, são para gastos específicos, conforme designado pelas Emendas Parlamentares recebidas, e objetos constantes das Portarias.

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/1A40-4B98-CC31-BF13 e informe o código 1A40-4B98-CC31-BF13

Dessa forma, Excelentíssima Senhora Presidente, encaminha-se a presente proposta de Projeto de Lei com o objetivo de adequar à execução das ações previstas, bem como ajustar as peças de planejamento orçamentário do município. A iniciativa visa manter a compatibilidade orçamentária e atender às exigências da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), assegurando a correta aplicação dos recursos e o cumprimento dos princípios de eficiência e transparência na gestão pública.

Assim, considerando o relevante interesse público e o impacto positivo esperado, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Vereadores, confiando em sua aprovação.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/1A40-4B98-CC31-BF13 e informe o código 1A40-4B98-CC31-BF13

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro que os créditos abertos por meio desse projeto de Lei, não incidirá impacto sobre o Orçamento vigente, pois, o crédito especial será financiado na forma do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, por excesso de arrecadação da fonte de recursos "5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados", oriundos do Fundo Nacional de Saúde autorizado por Emendas Parlamentares, conforme Portarias publicadas pelo Governo para Incremento da Atenção Primária e estruturação da Atenção Especializada, conformando-se com as orientações do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/1A40-4B98-CC31-BF13 e informe o código 1A40-4B98-CC31-BF13

	ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO - Poder Executivo
Impacto nº: 081	**Projeto de Lei que dispõe sobre: "Abertura de crédito especial e dá outras providências."**

1-Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 101, art. 16.

2-Descrição detalhada do Projeto:

Informamos que os créditos abertos por meio desse projeto de Lei, não incidirá impacto sobre o Orçamento vigente, pois, o crédito especial será financiado na forma do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, por excesso de arrecadação da fonte de recursos "5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados", oriundos do Fundo Nacional de Saúde autorizado por Emendas Parlamentares, conforme Portarias publicadas pelo Governo para Incremento da Atenção Primária e estruturação da Atenção Especializada.

3 - FONTE DE RECURSOS: 05 - Transferências do Governo Federal

4-CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

4.1 - Classificação estrutura programática da(s) despesa(s):	3.3.71.39 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica - Transferência a Consórcio Público; 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente; 3.1.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público.
4.2 - Dotação disponível no crédito orçamentário na data da realização do impacto:	

5-DECLARAÇÕES:

A despesa possui adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

6-PROJEÇÃO DA DESPESA COM O PROJETO

Aumento da despesa em Reais	**Exercício atual**	**1º Subsequente**	**2º subsequente**
	599.763,00	**-**	

7-PROJEÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA ANTES DA DESPESA COM O PROJETO

	Exercício atual	**1º Subsequente**	**2º subsequente**
7.1 Situação financeira projetada até o final do exercício:			

8-PROJEÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA CONSIDERANDO A DESPESA COM O PROJETO

	Exercício atual	**1º Subsequente**	**2º subsequente**
8.1 - Situação financeira projetada até o final do exercício			

Observações: A previsão é que o gasto ocorra no exercicio vigente. Por meio do mesmo projeto de Lei as alterações necessárias nas peças de planejamento PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual, estão sendo incluídas, mantendo assim a compatibilidade entre elas.

Valéria Ap. Scatolini Otsuka
Diretora de Contabilidade
CRC:1SP214845/O-7

Bruna Vieira Coelho Penteado
Escriturária (Núcleo de Planejamento e Orçamento)
Responsável pela elaboração

Assinado por 2 pessoas: VALÉRIA AP. SCATOLINI OTSUKA e BRUNA VIEIRA COELHO PENTEADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/3920-2B88-0E7A-8F82 e informe o código 3920-2B88-0E7A-8F82

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3827-2DE3-DE7A-E182

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

BRUNA VIEIRA COELHO PENTEADO (CPF 348.XXX.XXX-76) em 10/11/2025 13:55:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

VALÉRIA AP. SCATOLINI OTSUKA (CPF 175.XXX.XXX-50) em 10/11/2025 14:11:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/3827-2DE3-DE7A-E182

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/1A40-4B98-CC31-BF13 e informe o código 1A40-4B98-CC31-BF13

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1A40-4B98-CC31-BF13

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES (CPF 340.XXX.XXX-18) em 12/11/2025 13:39:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/1A40-4B98-CC31-BF13